



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

LEI Nº 1218 DE 06 DE JULHO DE 1976

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), PARA FINS QUE ESPECIFICA"

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Camara Municipal, aprovou e ELE / sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Especial de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) destinado para atender despesas com a Firma EMBRAFI S/C LTDA. por serviços tecnicos prestados no processo de financiamento por antecipação da receita com o Banco Crefisul de Investimentos S.A. , conforme consta abaixo:

6. DIVISÃO DA FAZENDA

6.4. Administração e Encargos Gerais

03	Administração e Planejamento	
0308	Administração Financeira	
03080400	Planejamento e Orçamentação	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
03080402.83	Para pagamento de serviços tecnicos prestados no processo de financiamento por antecipação da receita, com o Banco Crefisul de Investimentos S.A. , autorizado pelo Art. 3º da Lei nº 1.195 de 20/04/76.....	R\$ 75.000,00
	TOTAL DO CREDITO.....	R\$ 75.000,00

Art. 2º - O Credito acima autorizado será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação orçamentaria.

8. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

8.2. Obras e Melhoramentos- Serviços Diversos

4.2.1.0	Inversões Financeiras	
10070211.09	Desapropriações de Imoveis.....	R\$ 75.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de Julho de 1976

Antonio Condi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco
Diretor Administrativo